



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

07 de janeiro de 2025

Iniciativa: Poder Legislativo

EMENTA: Dispõe sobre alteração do valor do símbolo CC-9 em razão do valor do novo salário mínimo e dá outras providências.

Lei Municipal

Protocolado em: 07/01/2025

Apresentado em Sessão Extraordinária: 08/01/2025

1^a Sessão Ordinária

1º Período Legislativo

1º VOTAÇÃO

Aprovado (✓)

Reprovado ()

Abstenção ()

Votação em: 03/02/2025

3^a Sessão Ordinária

1º Período Legislativo

2º VOTAÇÃO

Aprovado (✓)

Reprovado ()

Abstenção ()

Votação em: 19/02/2025

Encaminhado autógrafo nº 002/2025

Sob ofício nº 026/2025

Data do encaminhamento: 21/02/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro, Cupira/PE | CEP 55.460.000

CNPJ nº 08.653.503/0001-78 | Tel: (081) 98418-5711 | E-mail: secretaria@cupira.pe.leg.br

Portal: <https://www.cupira.pe.leg.br> | Instagram: @camaracupiraoficial | Facebook: Câmara Legislativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI Nº 01/2025

INICIATIVA: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Nº 1339
DATA: 07/01/25 HORA: 09:10
☒ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO E ORIGEM DO DOCUMENTO:

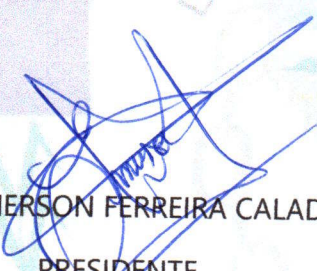
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

ASSINATURA DO SERVIDOR MATRICULA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA/PE, vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, **EM REGIME DE URGÊNCIA** (artigo 174 do regimento interno), o Projeto de Lei Nº 001/2025, de 07 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre alteração do valor do símbolo CC-9 em razão do valor do novo salário mínimo e dá outras providências".

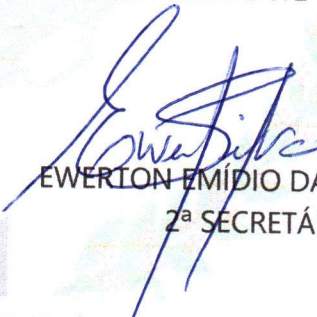
Em face do exposto, proponho aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei nº 001/2025 de iniciativa da Mesa Diretora.

Cupira/PE, em 07 de janeiro de 2025.


EMERSON FERREIRA CALADO
PRESIDENTE


JOSÉ EDVAN DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


ELAINE CRISTIANE PESSOA GRIGÓRIO
1º SECRETÁRIA


EWERTON EMÍDIO DA SILVA
2º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

APROVADO
POR UNANIMIDADE
1ª REUNIÃO PERÍODO
EM 03/01/2025
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Dispõe sobre alteração do valor do símbolo CC-9 em razão do valor do novo salário mínimo e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Altera o valor do vencimento do símbolo CC-9, passando a ser no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. Aplica-se a estes servidores a disposições contidas na lei municipal nº 247/24.

Art. 3º. No anexo I constará a nomenclatura, o padrão, a atribuição, carga horária e os requisitos mínimos para investidura dos cargos em comissão e no Anexo II constará o símbolo do padrão e o respectivo vencimento.

Art. 4º. Fica criado um cargo comissionado de chefe de gabinete, lotado na presidência da câmara; fica criado dois cargos comissionado de assessor de plenário, lotado na mesa diretora; fica criado um cargo comissionado de chefe do setor de serviços gerais, e fica criado um cargo comissionado de assessor de parlamentar, ambos lotado na diretoria geral.

Art. 5º. Altera o requisito da investidura do cargo de chefe de controle interno, constante no anexo-I da lei 247/24, passando ser necessário apenas o ensino médio.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento geral do município, no tocante ao Poder Legislativo e serão classificadas em dotações específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cupira/PE, em 07 de janeiro de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
PRESIDENTE

JOSE EDVAN DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

ELAINE CRISTIANE PESSOA GRIGÓRIO
1º SECRETÁRIA

EWERTON EMÍDIO DA SILVA
2ª SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

ANEXO I – COMISSIONADOS

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Padrão: CC-9

Carga Horária: 30 horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Instrução: ensino fundamental.

ATRIBUIÇÕES:

Dar suporte ao parlamentar no exercício de suas atividades, dentro ou fora do gabinete; assessorar o parlamentar na elaboração de proposições e pronunciamentos; transportar documentos que estejam ligados a atividade de vereança; realizar pesquisas, estudos e preparar relatórios e demais documentos objetivando fornecer subsídios na atuação das proposituras, atos oficiais e pronunciamentos do vereador; acompanhar o Vereador nos atendimentos, receber os cidadãos para atendimento e ouvir pronunciamento de pessoas interessadas na atuação do parlamentar; receber, anotar e transmitir recados, mensagens, procedimentos e protocolos físicos ou eletrônicos; auxiliar na organização de eventos solicitados ou promovidos pelo Vereador no exercício do seu mandato; conhecer o Regimento Interno da Câmara e Resoluções da Câmara, seus integrantes; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades ao exercício do mandato do Vereador; realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação dos vereadores.

CARGO: CHEFE DE GABINETE

Padrão: CC-9

Carga Horária: 30 horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Instrução: ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

Coordenar as atividades administrativas do gabinete; Gerenciar a agenda do chefe executivo (prefeito, governador, ministro, presidente, etc.); Supervisionar as equipes e colaboradores que atuam no gabinete; Assessorar diretamente o chefe do órgão em questões estratégicas, administrativas ou políticas; Prover informações e análises para embasar a tomada de decisões; Articular e acompanhar o cumprimento de demandas; Servir como elo de comunicação entre o chefe do órgão e os diversos setores internos e externos; Representar o chefe do órgão em reuniões, eventos e negociações, quando necessário; Articular com outras instituições públicas, privadas ou da sociedade civil.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

Padrão: CC-9

Carga Horária: 30 horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Instrução: ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar equipes de limpeza, manutenção, portaria, segurança e transporte; Planejar escalas de trabalho, distribuir tarefas e monitorar o desempenho dos colaboradores; Treinar e orientar os funcionários para assegurar a execução eficiente das atividades; Garantir a manutenção preventiva e corretiva de instalações, equipamentos e bens móveis; Identificar problemas estruturais e propor soluções ou melhorias; Coordenar reparos, substituições e reformas, em parceria com fornecedores ou equipes internas; Assegurar que os ambientes estejam limpos, organizados e em condições adequadas de uso; Controlar o estoque de materiais de limpeza e higiene, garantindo seu abastecimento; Implantar e acompanhar padrões de qualidade e boas práticas no setor.

CARGO: ASSESSOR DE PLENÁRIO

Padrão: CC-9



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

Carga Horária: 30 horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Instrução: ensino fundamental completo

Organizar os documentos e materiais necessários para as reuniões ou sessões plenárias, como pautas, projetos de lei, propostas ou processos; Garantir que todos os participantes tenham acesso às informações pertinentes; Acompanhar e registrar a ordem do dia, votações e debates realizados em plenário; Redigir e revisar atas das sessões, resumos e relatórios das deliberações; Monitorar o andamento de projetos, emendas, requerimentos ou processos judiciais em tramitação no plenário; Redigir discursos, pareceres ou intervenções técnicas para parlamentares ou membros; Facilitar a comunicação entre os parlamentares, membros do colegiado e as equipes administrativas.

CARGO: CHEFE DO CONTROLE INTERNO

Padrão: CC-4

Carga Horária: 30 horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Instrução: Ensino médio.

ATRIBUIÇÕES:

Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; receber, anotar e transmitir recados, mensagens,

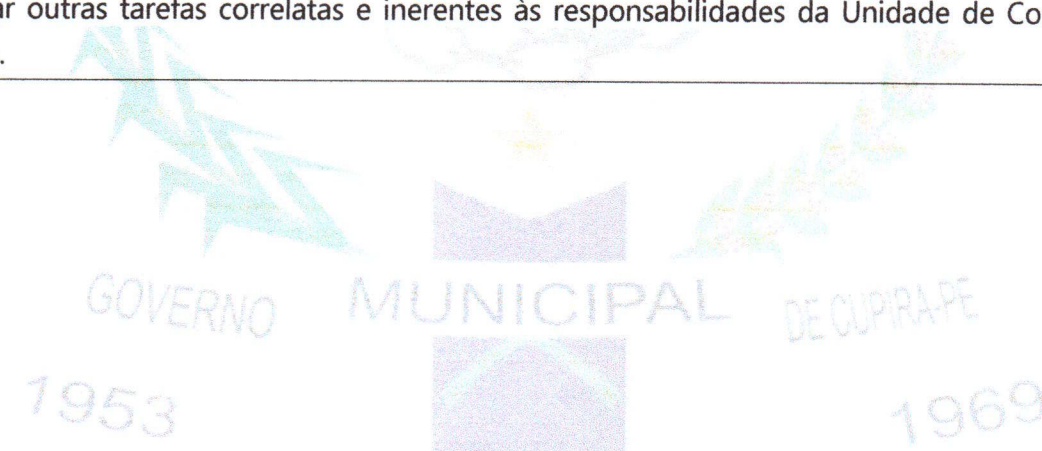


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

“CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA”

procedimentos e protocolos físicos ou eletrônicos ; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; produzir, sempre que requisitado relatórios destinados , a subsidiar a ação e gestão do Presidente e dos responsáveis pela Administração e Unidades da Câmara; participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno; realizar treinamentos aos servidos integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas; recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias; propor à Presidência da Câmara, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno; fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial; promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei; Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional, controlar desvios, perdas e desperdícios; identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis; apoiar o Controle Externo; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Padrão	Remuneração
CC-9	R\$ 1.518,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
1953 1969



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados na câmara municipal de Cupira-PE.

1. MOTIVAÇÃO:

O presente estudo, visa medir, por estimativa, o impacto da implantação sobre a criação de cargos em provimento efetivo e comissionado na câmara municipal de Cupira-PE.

e dá outras providências, motivado pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:

LC 101. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhado de:

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

Mais adiante, há dispositivos que induz a forma da demonstração, como se depreende.

2. METODOLOGIA

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas (dotações) de remuneração a título de vantagem permanente, vencimento base, etc...

No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi estipulado uma taxa anual de 6,05%.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

O impacto no exercício corrente é exemplificado, na medida que há dispositivo no texto legal prevendo aplicação do enquadramento apenas após cessadas as restrições da LC Federal 101/2000. Contudo adota-se a possibilidade virtual de impacto oneroso incluindo todo o exercício de 2024 a 2026.

Em cumprimento aos dispostos nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar 101/2000, e no artigo 169, parágrafo 1º da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Preceituamos primeiramente:

FINALIDADE: *Criação de cargos em provimento efetivo e comissionado na câmara municipal de Cupira-PE.*

Considerando que consta da Lei Orçamentaria Anual nº 262, do Município de Cupira para 2025, dotações para despesas com pessoal e encargos sociais em valor superior a estimativa das despesas que serão realizadas no corrente exercício; mas especificamente na Unidade Orçamentária, denominada Câmara de Vereadores.

DESPESAS CORRENTES 3.0.00.00.....R\$ 4.300.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.00.00.....R\$ 3.200.000,00

Considerando que a Lei Municipal– Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 249/24, já considerou no Anexo de Metas Fiscais a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), art. 16º, inciso II que existe adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

I – DOS VENCIMENTOS

CARGO	Nº	REMUNERAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Chefe de Gabinete	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,000	R\$ 19.734,00
assessor Adm.	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,000	R\$ 19.734,00
Chefe de Serviços Gerais	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,000	R\$ 19.734,00
Assessor de plenário	2	R\$ 1.518,00	R\$ 3.036,00	R\$ 39.468,00
	5		R\$ 7.590,00	R\$ 98.670,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

DEMONSTRATIVO GASTO COM PESSOAL

Com o acréscimo das despesas, conforme o projeto de lei, o total de gasto com pessoal passará a ser em 2025 de :

Data do Repasse	Valor Repassado	70% do valor Repassado	Folha dos Vereadores	Verba de Representação	Folha dos Comissionados	Folha dos Efetivos	Total Gasto com Pessoal
10/jan	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	9.901,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	217.553,00
10/fev	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
10/mar	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
10/abr	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
11/mai	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
09/jun	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
11/jul	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
10/ago	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
08/set	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
10/out	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
10/nov	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
10/dez	340.000,00	238.000,00	R\$ 114.752,00	10.432,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	218.084,00
13º Sal.	0,00	0,00	R\$ 114.752,00	0,00	84.900,00	R\$ 8.000,00	207.652,00
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	4.080.000,00	2.856.000,00	1.491.776,00	63.000,00	1.103.700,00	104.000,00	2.824.129,00

Se a Despesa com Pessoal continuar neste ritmo, é provável que ao término de 2025 o percentual atinja 69,21%

69,21%



GOVERNO MUNICIPAL DE CUPIRA
1953 1969



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

I – ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025	2026	2027
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	4.300.000,00	4.326.840,00	4.588.613,82
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PESSOAL	3.200.000,00	3.393.600,00	3.598.912,80
PERCENTUAL ORÇAMENTÁRIO DO IMPACTO	65.67%	61.93%	59.39%
IMPACTO FINANCEIRO	2025	2026	2027
VALOR DE SUPRIMENTO PARA O EXERCÍCIO	4.080.000,00	4.326.840,00	4.588.613,82
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL AUTORIZADO (70%)	2.856.000,00	3.028.788,00	3.212.029,67
PERCENTUAL FINANCEIRO DO IMPACTO	69.21%	65.27%	61.54%

II – AO RESULTADO DO IMPACTO TEMOS:

- Referente ao impacto Orçamentário/Financeiro, temos que o referido projeto de lei comprometerá no exercício de 2025 em 69.21% do repasse anual, ou seja, o referido projeto de lei gerará uma despesa dentro da legalidade conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei.
- Atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasses 7% (seis por cento) da receita do município com o Legislativo.
- Que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2025, conforme demonstrado;
- Que está condizente com as previsões constantes do PPA.

**RONALDO MELO DA
SILVA:02425300449**

Assinado de forma digital por RONALDO
MELO DA SILVA:02425300449
Dados: 2025.01.06 11:17:24 -03'00'